Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.095 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Concede o auxílio financeiro de NCR$- 1.500,00 , autoriza a abertura do competente crédito especial e dá outras- providências.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado- do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, no corrente exercício, ao LIONS CLUBE DE ERECHIM-CENTRO-, o auxílio financeiro de NCR$ 1.500,00 (um mil- e quinhentos cruzeiros novos), com o fim específico de atender despesas de manutenção das repetidoras de televisão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial para o pagamento do auxílio de que trata o - artigo 1º.

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante desta Lei, o "superavit financeiro" do exercício de 1.968.

Art. 4 º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de novembro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 24 de novembro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda